

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2026

Referente ao teste seletivo N° 008/2025.

A **Secretária Municipal de Educação de Amarante – PI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a realização do teste seletivo simplificado para contratação de servidores temporários, conforme Edital N.º 008/2025;

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que, no dia **09 de março de 2026**, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Amarante, rua 13 de junho 179 bairro vila. **Das 08:00 as 10:00 horas**. Munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO N° 008/2026.

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME
IRENILDES DA SILVA SOUSA
SILDINEIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO
GEANIA MARIA MIRANDA
ELISANGELA DA COSTA VELOSO
JOARIA DA SILVA RODRIGUES

FUNDAMENTAL

FRANCILENE GONÇALVES DA SILVA
VITÓRIA MARIA DE MIRANDA

Art. 2º - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome completo e situação regular junto à Receita Federal;
- III. Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade (declaração atualizada contendo mínimo 5º período cursado até a data da inscrição) devidamente reconhecida pela instituição competente;
- VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
- XI. Cópia do cartão do banco;
- XII. Telefone para contato (celular ou fixo);
- XIII. Assinar contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - A não apresentação da documentação citada no artigo II é critério para desclassificação do candidato.

Art 4º O início e o término das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

Art. 5º - O local de lotação será de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Amarante.

Art. 6º - O não comparecimento do candidato importará em desistência tácita do certame.

Art. 7º - Publique-se o presente Edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos jurídicos e legais;

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado do Piauí, em 06 de março de 2026